

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 05/03 DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/04/2025

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 08 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 10 de abril de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“05/03/OA – Proposta aprovação do dia de pagamento da remuneração dos trabalhadores/colaboradores

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 07/04/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Aprovação do dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores

Proponho, pela presente que se delibere aprovar que o pagamento da remuneração aos Trabalhadores/Colaboradores ao serviço deste Município ocorra no dia 20 de cada mês, com exceção para os meses em que tais datas coincidam com feriado, sábado ou domingo, sendo que nessa situação, o referido pagamento terá lugar no dia útil imediatamente anterior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Aprovação do Dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores, conforme consta da proposta.”

Mirandela, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Esmeralda Pinto